



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI COMPLEMENTAR Nº 090
DE 26 DE ABRIL DE 2024

**FIXA VENCIMENTO BÁSICO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE
A ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05.05.2022.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fixa o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.162, de 20.02.2024, em **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 26 de abril de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal